

## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

## COORDENADORIA DE PATRIMÔNIO - CPat/ProAd

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905 Telefone: (16) 3351-8111 - http://www.ufscar.br

Oficio nº 16/2019/CPat/ProAd

São Carlos, 21 de novembro de 2019.

## Ref.: Termo de Doação no. 009/2018 de bens permanentes ociosos para a UFMT.

Magnífica Reitora,

Ao cumprimentá-la, encaminhamos para análise de V. Mag <sup>a</sup>. e do Conselho Universitário - ConsUni a solicitação do Conselho do Departamento de Engenharia Química, ratificada pelo Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia, para doação de bens permanentes ociosos, pertencentes ao patrimônio da UFSCar, para a Universidade Federal de mato Grosso - UFMT.

Destacamos que, para o correto desfazimento de bens, deve-se observar o Decreto 9.373/18 o qual regulamenta, no âmbito da Administração Pública Federal, o reaproveitamento, a movimentação, a alienação e outras formas de desfazimento de material. O inciso I do Art. 8º do referido Decreto traz que a doação prevista no Art. 17, caput, inciso II, alínea "a", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, permitida exclusivamente para fins e uso de interesse social, após avaliação de sua oportunidade e conveniência socioeconômica, relativamente à escolha de outra forma de alienação, poderá ser feita em favor das autarquias e fundações públicas federais e dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e de suas autarquias e fundações públicas, quando se tratar de bem ocioso ou recuperável (grifo nosso).

Informamos que a minuta do Termo de Doação em tela (SEI 0077080) foi analisada e os pontos elencados pela Procuradoria Federal - PF junto à UFSCar (fls. 18 a 20 do doc. SEI 0069109) foram seguidos. Tal adequação demandou certo tempo e, por esta razão, somente neste momento está se encaminhando o processo à apreciação do ConsUni. Em caso de aprovação, as datas constantes na minuta do Termo de Doação serão atualizadas.

Destacamos, outrossim, que a doação, e consequente baixa patrimonial e contábil, somente efetivar-se-ão após a aprovação do ConsUni. Assim, após a deliberação do Colegiado, solicitamos que os autos do processo sejam retornados a essa Coordenadoria de Patrimônio – CPat para que, em caso de aprovação, possamos tomar as demais providências (elaboração da versão final do Termo de Doação, coleta de assinaturas, baixa patrimonial e encaminhamento à Coordenadoria de Contabilidade para a baixa contábil junto ao SIAFI).

Certos da costumeira atenção e compreensão de V. Mag<sup>a</sup>., colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se façam necessários.

Cordialmente,

## Alessandro Luis do Prado

Coordenador de Patrimônio

Magnificentíssima Senhora **Profa. Dra. Wanda Aparecida Machado Hoffmann**Presidente do Conselho Universitário - ConsUni

Secretaria dos Órgãos Colegiados

SOC - UFSCar



Documento assinado eletronicamente por **Alessandro Luis do Prado**, **Coordenador(a)**, em 21/11/2019, às 15:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <a href="https://sei.ufscar.br/autenticacao">https://sei.ufscar.br/autenticacao</a>, informando o código verificador 0077083 e o código CRC F2EEB45.

Referência: Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.003326/2018-64

SEI nº 0077083

Modelo de Documento: Oficio, versão de 02/Agosto/2019